



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2174 de 31 de outubro de 1994.

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1

TOTAL DAS ANULAÇÕES

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 3º - LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

O PREFEITO

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00-3.1.1.3-03.07.021-2.003 - F.016.....R\$ 6.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00-3.1.3.2-03.08.032-2.003 - F.024.....R\$ 5.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004 - F.030.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 21.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002 - F.033.....R\$ 9.000,00

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002 - F.044.....R\$ 2.000,00

05.04 - Ensino 2º Grau, Sup. e Especial



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO No 2174 de 31 de outubro de 1994.

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012 - F.108.....R\$ 1.000,00TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 21.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 31 de outubro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002174 - 31/10/94

13/11/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00016	6.000,00
00024	5.000,00
00030	10.000,00
Total Lancado :	
	21.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	21.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00033	ORCAMENTARIA	-9.000,00
00044	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00060	ORCAMENTARIA	-9.000,00
00108	ORCAMENTARIA	-1.000,00
Total Anulado :		-21.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gab. do Prefeito e Dependências

02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002 - F.010.....R\$ 15.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP., TURISMO

05.05 - Depto. Esportes

05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003 - F.065.....R\$ 5.000,00

05.06 - Dept. Cultura

05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003 - F.073.....R\$ 6.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 26.500,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP., TURISMO

05.04 - Ensino 2º Grau, Sup. Especial

05.01.04-3.2.5.4-08.42.235-2.023 - F.059.....R\$ 2.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.04 - S.E.R.M.

07.04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.013 - F.121.....R\$ 4.000,00